



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PORTARIA n°. 101 de 01 de abril de 2.026

Dispõe o encerramento da cessão do servidor público municipal Ivis Martins de Araújo para a Câmara Municipal de Chavantes, e dá outras providências.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Chavantes, ao Estatuto dos Funcionários Públicos Civis e, em especial, na Lei n°. 3.866 de 14 de outubro de 2.022 e:

CONSIDERANDO as disposições da Lei n°. 3.866 de 14 de outubro de 2.022, em especial à contida no Artigo 8° que faculta ao órgão cedente o encerramento, a qualquer tempo, da cessão outorgada ao cessionário;

CONSIDERANDO as necessidades da Administração Pública Municipal no âmbito do Poder Executivo, e da discricionariedade de seu representante:

R E S O L V E

Artigo. 1° - ENCERRAR, a partir desta data, a cessão do servidor público municipal **IVIS MARTINS DE ARAÚJO**, prontuário n°. 014222, para prestar serviços na Câmara Municipal de Vereadores de Chavantes/SP, formalizada através da Portaria n°. 07 de 07 de janeiro de 2.026.

Artigo 2° - Com o encerramento da cessão, deverá o servidor público municipal, no primeiro dia útil seguinte a data de publicação desta portaria, retornar ao órgão cedente para o regular desempenho de suas atribuições funcionais, apresentando-se à Diretoria de Recursos Humanos para a sua lotação.

Parágrafo único: O descumprimento do disposto no *caput* acarretará anotação de falta injustificada no prontuário funcional do servidor, à luz do Artigo 8°, §2° da Lei n°. 3.866/2.022

Artigo 3° - Caberá a Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chavantes promover as anotações e registros funcionais pertinentes, bem como adotar as providências necessárias à plena execução do disposto neste ato, bem como fica autorizada a requisitar as informações necessárias ao órgão cessionário.

Artigo 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando, a partir desta data, a Portaria n°. 07 de 07 de janeiro de 2.026 e outras que disponham de modo diverso.

Registre-se e Publique-se
Chavantes/SP, 01 de abril de 2.026.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO
Prefeito Municipal de Chavantes